



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232243

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Preça Licurgo Peixoto, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE e DIÁRIO LICITAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 33.710.738/0001-00, com sede na Rua Monsenhor José Maria do Lago, Bairro Cristo Redentor, nº 1211, Loja B, Castanhal/PA, CEP 61.760-000, representada por RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232243, cujo objeto é a contratação de serviços em publicação de atos normativos: aviso de licitação, homologação, termo de ratificação, termo aditivo, extrato da ata de registro de preço, extrato de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação Orçamentária:

04 123 0002 2.016 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiro pessoa Jurídica - PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.99 - Outros serviços pessoa jurídica.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da lei 8.666/93.

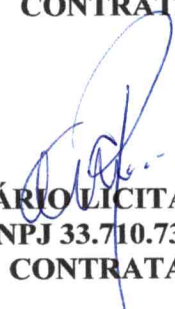
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE**


**DIÁRIO LICITAR EIRELI
CNPJ 33.710.738/0001-00
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____